



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1705 | MACAU, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.294 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Deve constar na Lei, o nome do Vereador autor do Projeto que lhe deu origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei sancionada pelo Chefe do Poder Executivo foi Município de Macau-RN, de autoria de Vereadores, deve indicar o nome dos mesmos e o respectivo número do Projeto de Lei que deu origem, abaixo do texto legal, no ato de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo
Macau, 30 de novembro de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS,
Prefeito Constitucional